



Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

LEI Nº 165, DE 30 DE SETEMBRO DE 1971.

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de CR\$. . . . . 5.000,00 à dotação que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de CR\$5.000,00 ( cinco mil cruzeiros ) à seguinte dotação :

TÍTULO I - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária - Gabinete do Prefeito

Unidade Administrativa - Gabinete do Prefeito

Função - O Governo e Administração Geral

Subfunção - O. O Administração Superior-EXECUTIVO

CATEGORIA ECONÔMICA - 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

VERBA - 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

Consignação - 3.1.4.0 Encargos Diversos

Subconsignação - 04.00 Festividades, Recepções, Hospedagens e Homenagens.

Dotação Orçamentária.....CR\$2.500,00

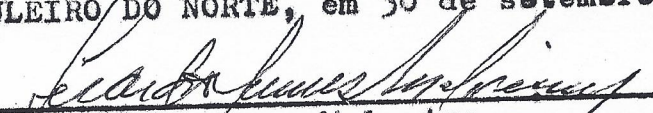
Crédito Suplementar.....CR\$2.500,00

Soma.....CR\$5.000,00

Passa para....CR\$10.000,00

(Aumento...CR\$5.000,00).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 30 de setembro de 1971.

  
Gerardo Nunes Malveira -  
- Prefeito Municipal -